



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
19 DE JULHO DE 2018
ANO II | Nº 80

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO CAMINHÕES, ADAPTADOS COM TANQUE PIPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM RESIDÊNCIAS E/OU RESERVATÓRIOS COLETIVOS POR EVENTUAL DESABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO E IRRIGAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS.

Data e Horário: 01/08/2018 às 09h30min;

As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br

Dianópolis-TO, 19 de Julho de 2018.

GABRIEL DIAS BARBOSA
Pregoeiro

DECRETOS

DECRETO Nº 206/2018

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS TO, PARA O PERÍODO DE 13/07/2018 À 31/07/2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO ainda que a presidente da Comissão Especial de Licitação e Pregoeira Municipal nomeada através do Decreto nº 015/2018 de 09 de Janeiro de 2018, encontra-se em gozo de férias no período de 12/07/2018 à 31/07/2018.

RESOLVE:



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Art 1º - NOMEAR a Comissão Especial de Licitações,

Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Dianópolis TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, com mandato até 31 de Julho de 2018, que será composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Presidente da CEL / Pregoeiro	Gabriel Dias Barbosa	809.806.271-68
1º Membro da CEL / Equipe de apoio de Pregão	Lucimar Maximo Rodrigues	008.490.081-40
2º Membro da CEL / Equipe de apoio de Pregão	Maria Nucimar Pereira Cardoso Santos	929.553.551-00
Suplente da CEL / Equipe de apoio de Pregão	Zildeny Gonçalves Nepomuceno	000.358.421-64

Art 2º- Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão/Pregoeiro, Membros da CEL/Pregão, caberá a algum membro/suplente da CEL e assim sucessivamente.

Art 3º - Compete à Comissão Especial de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão:

- Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- Redigir editais, convites, atas;
- Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- Encaminhar recursos;
- Exercer atividades legais e afins;

Art 4º- Quanto às funções de apoio ao pregão:

a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;

b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e o Decreto 2222 de 30 de julho de 2007;

c) outras funções legais e afins.

Art 5º- Compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- Coordenar o processo licitatório;
- O credenciamento dos interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- Conduzir a sessão pública na internet;
- Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Dirigir a etapa de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Indicar o vencedor do certame;
- A adjudicação da proposta de menor preço;



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

- l) A elaboração de ata;
- m) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- n) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- o) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação.
- p) Atividades afins.

Art 6º- Os membros da Comissão Especial de licitação e Equipe de Pregão, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art 7º - Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Especial de Licitações e Equipe de Pregão, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, não vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Dianópolis TO.

Art 8º - Este decreto tem efeito retroativo ao dia 12 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Dianópolis/TO, ao 17º dia do mês de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE CIENCIA, CUMPRA-SE

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 202/2018

**“EXONERA SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins,
GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, no uso pleno
de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - EXONERAR a Sr.^a
RAQUELINE MACEDO BEZERRA, do cargo
comissionado de SECRETÁRIA DE UNIDADE
ESCOLAR.

Art. 2º - Este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Dianópolis – TO, ao 13º dia do
mês de julho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.**

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal